



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei N.º 30/93

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre abertura de crédito

Adicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 218.

Ibiúna, 23 de agosto de 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Seja-se e as cópias Edis e as comissões 23-08-93

Encaminha a presente, Projeto de Lei nº 218, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo 'solicitar a essa E. Casa de Leis, autorização para suplementar 'dotações do orçamento vigente, tendo em vista seus saldos serem insuficientes para atender todas as despesas programadas para os setores diversos da Prefeitura, conforme discrimina o artigo 1º do mencionado Projeto.

A suplementação solicitada se faz necessária tendo em vista a insuficiência das dotações verificadas nos setores da Prefeitura, consequência de correção a menor' do orçamento de 1992 para vigorar em 1993, em relação ao índice' inflacionário verificado no período.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, os quais se pode constatar pelo demonstrativo anexo.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 30/93

Recebido em 23 de 08 de 19 93

Prazo vence em de de 19

Recebido por *[assinatura]*

[assinatura]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

30/93

PROJETO DE LEI Nº 218.
DE 23 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional dda importância de CR\$.33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3192 - 3070200.203	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3080300.211	Obrigações Patronais.....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3080320-212	Obrigações Patronais.....	CR\$ 400.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 400.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO.

Unidade : CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3280 - 15844920-214	Contribuição p/Form. do Patr. do Serv. Público....	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 23 de 08 de 93
PRESIDENTE

1. SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 218.
Fls. 02

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111-8421880.216	Pessoal Civil.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120-8424270.217	Material de Consumo.....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132-8472390.218	Outros Servs. e Encargos...	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132-10585750.221	Outros Servs. e Encargos...	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113-13754280.226	Obrigações Patronais.....	CR\$ 500.000,00
	Total do Órgão	CR\$ 500.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120.13754280-226	Material de Consumo.....	CR\$12.000.000,00
	Total do Órgão	CR\$12.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132-13754280.226	Outros Servs.e Encargos....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2. Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113-15814870.228	Obrigações Patronais.....	CR\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

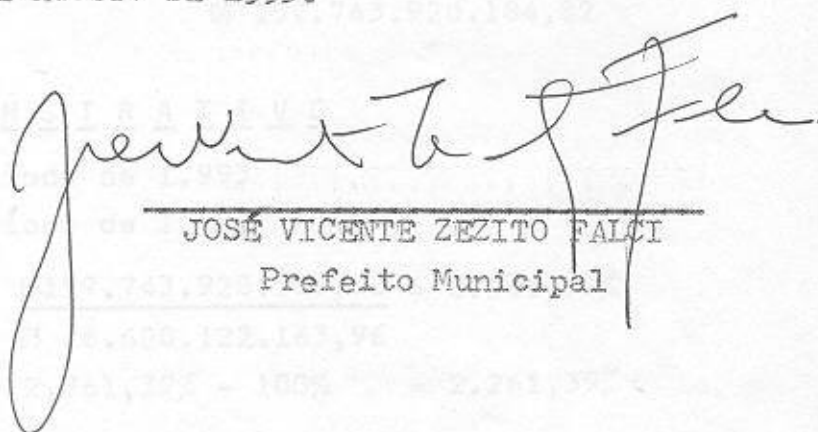
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 218.
Fls.03

ARTIGO 2º: O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA ,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.



JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

Receita Orçada P/ 1.993

170.000.000.000,00

Impostos de Crédito

3.363.000.000,00

173.363.000.000,00

a) 177.243.928.188,82

b) 372.405.108.182,00

450.149.036.366,00

Projeção Excessos de Arrecadação 367.452.076.186,00

622.363.002.076,76

Ibiúna, 23 de agosto de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CALCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- 1 - Arrecadação do 1º Período de 1.992 (Janeiro à Julho)
R\$ 6.680.122.163,96
- 2 - Arrecadação do 2º Período de 1.992 (Agosto à Dezembro)
R\$ 14.256.944.454,10
- 3 - Arrecadação do 1º Período de 1.993 (Janeiro à Julho)
R\$ 157.743.928.184,82

D E M O N S T R A T I V O

a = 1º - Período de 1.993
= 1º - Período de 1.992

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período } 93}{1^\circ \text{ Período } 92} = \frac{R\$ 157.743.928.184,82}{R\$ 6.680.122.163,96} = 2.361,39\%$$
$$\Delta = 2.361,39\% - 100\% = 2.261,39\%$$

b) - Arrecadação Prev. 2º período de 93 = R\$ 14.256.944.454,10
X 2.261,39%
= R\$ 322.405.108.182,00

Receita Orçada P/ 1.993 - 120.000.000.000,00
Operações de Crédito = 3.303.000.000,00
116.697.000.000,00

a) R\$ 157.743.928.184,82

b) R\$ 322.405.108.182,00 480.149.036.366,00

Provável Excesso de Arrecadação 363.452.036.366,00
CR\$...363.452.036,36

Ibiúna, 23 de agosto de 1993.

Bras Pecci
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Juracy Florencio Pinto
VEREADOR

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 23 de 08 de 1993

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou á deliberação desta Egrégia Casa de Leis os Projetos de Leis n.º 218 e 219, datados de 23 de agosto de 1993, que dispõem sobre abertura de crédito adicional nos valores de R\$3.000.000,00 e R\$6.000.000,00, respectivamente.

Considerando que a aprovação dos referidos Projetos de Leis, é de suma importância tendo-se em vista que as suplementações são justas e necessárias para o franco desenvolvimento do Município, pois tem como escopo a suplementar verbas para pagamento de obrigações patronais, ensino, merenda escolar, transporte de alunos, manutenção de serviços, Hospital e para serviços da Promoção Social, bem como para o funcionamento desta Casa de Leis, pagamento de vereadores, obrigações patronais, material de consumo, pagamento de funcionários, obrigações patronais, etc

Diante do exposto, requeremos á mesa nos termos dos artigos 131 e 152 e seus incisos do Requerimento Interno sejam os Projetos de Leis ns. 218 e 219 colocados em regime de urgência especial, e incluídos para discussão e votação na ordem do dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima,

23 de agosto de 1993

Juracy Florencio Pinto
Vereador PMDB

Ernito Pires de Oliveira

Paulo Dias de
VEREADOR - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 30/93

PARECER CONJUNTO

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR JURACY FLORENCIO PINTO

Encaminhou à deliberação desta Casa de Leis o Sr. Prefeito o Projeto de Lei nº. 30/93 que solicita autorização para a abertura de crédito adicional, suplementar a diversas verbas do orçamento vigente.

Em sua mensagem o Sr. Prefeito justifica que as suplementações se fazem necessárias em virtude da correção a menor do orçamento de 1992 para 1993.

Para cobrir as despesas o artigo 2º aponta que os recursos serão oriundos de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma. Orçamentariamente também está apto a deliberação do duto plenário que é soberano em suas decisões.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 23 de agosto de 1993.

Juracy Florencio Pinto

Relator-Vice-Presidente Comissão de Justiça de Redação

Jonas de Campos - Pres.

Odiôn Pires de Oliveira - Membro

Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo - Vice-Pres.

Aparício S. Carvalho

Membro



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 23/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3192 - 3070200.203	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3080300.211	Obrigações Patronais....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 3080320.212	Obrigações Patronais....	CR\$ 400.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 400.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade:- CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3280 - 15844920.214	Contribuição p/Form. do Patr. do Serv. Público..	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00

segue.....02.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8421880.216	Pessoal Civil.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 8424270.217	Material de Consumo.....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 8472390.218	Outros Servs. e Encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 10585750.221	Outros Servs. e Encargos.....	CR\$ 3.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 3.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 13754280.226	Obrigações Patronais.....	CR\$ 500.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 500.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.226	Material de Consumo.....	CR\$12.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$12.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 13754280.226	Outros Servs.e Encargos.....	CR\$ 2.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 2.000.000,00

segue.....03.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 03 -

GABINETE

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3113 - 15814870.228	Obrigações Patronais....CR\$	100.000,00
	Total do Órgão.....CR\$	100.000,00
	Total Geral.....CR\$	33.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE 1993.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO
1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 493/93

Ibiúna, 24 de agosto de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 23/93, referente ao Projeto de Lei nº. 30/93 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional", - aprovado na Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

R.13
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 30/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais ao Projeto, que após colocado em discussão e votação nominal na mesma Ordem do Dia foi aprovado por quinze votos favoráveis, um contrário do Vereador Elizeu Dias de Oliveira, e ausente o Vereador Jonas de Campos.

Certifico ainda, que em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 30/93 foi aprovado por doze votos favoráveis, quatro contrários dos Vereadores Ivo Irineu Soares de Campos, Elizeu Dias de Oliveira, José Altemio Fernandes Borges e Roque José Pereira.

Certifico finalmente, que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 23/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 493/93 da presente data. Ibiúna, 24 de agosto de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo